



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

OFÍCIO GP nº 464/2025

Arcos, 12 de setembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Kátia Mateus de Moura Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG
Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 760 – Centro
CEP: 35.598-028 – Arcos-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre autorização de apoio institucional e financeiro do município de Arcos às famílias associadas ao sindicato dos trabalhadores rurais, beneficiárias do Programa Minhas Casa, Minha Vida, modalidade rural, nos termos da política de assistência social e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº. 021/2025, que dispõe sobre a autorização de apoio institucional e financeiro do município de Arcos às famílias associadas ao sindicato dos trabalhadores rurais, beneficiárias do Programa Minhas Casa, Minha Vida, modalidade rural, nos termos da política de assistência social, com a finalidade específica de viabilizar a contratação da mão de obra necessária à construção das unidades habitacionais já contratadas junto à Caixa Econômica Federal.

A proposição em questão tem origem no Processo Administrativo nº 332/2025, com base em requerimento formal encaminhado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais ao Executivo, na busca de atendimento a um grupo de 05 famílias residentes neste município, associadas ao Sindicato e formalmente beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida Rural, que não conseguiram até o momento iniciar a construção de suas moradias por absoluta impossibilidade de arcar com os custos da mão de obra exigida no contrato.

Importa destacar que o custo dos materiais de construção já estão incluídos no valor contratado do referido programa habitacional, restando necessário viabilizar exclusivamente o custeio da mão de obra, a fim de permitir que tais famílias iniciem a construção de suas casas, sob pena de perda do direito ao subsídio federal concedido por meio do Orçamento Geral da União, nos termos da Portaria MCID nº 741/2023.

A urgência se justifica pelo fato de que as famílias já foram informadas pela instituição financeira (Caixa Econômica Federal) e pela entidade organizadora (Adeslago), quanto à necessidade de dar início imediato às obras, sob risco de rescisão contratual e exclusão definitiva do programa.

As famílias envolvidas encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, muitas delas compostas por idosos, aposentados e mulheres chefes de família, e são residentes da zona rural do município, cumprindo integralmente os critérios de vulnerabilidade previstos na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), bem como da Política Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O projeto de lei ora apresentado propõe que o Município de Arcos possa prestar apoio institucional e financeiro complementar, de forma temporária, única e justificada, autorizando a contratação direta, conveniada ou licitada da mão de obra necessária à construção das unidades, ou ainda a transferência direta de recursos às famílias, sendo obrigatória a prestação de contas e a fiscalização por meio dos órgãos competentes e do Conselho Municipal de Assistência Social.

A medida está respaldada legalmente pelas seguintes legislações:

Portaria MCID nº 741/2023 e a Resolução MCID nº 531/2023, que regulamentam a execução do MCMV Rural;

Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

Lei Municipal nº 1.147/1987, que institui o PROMAS no município de Arcos, bem como suas alterações, que permitem o apoio com mão de obra a famílias em vulnerabilidade.

Importante ressaltar que o impacto orçamentário e financeiro instrui o presente Projeto de Lei, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É fato que o pleito foi devidamente analisado pelo setor competente (Secretaria Municipal de Integração Social), tendo o Secretário certificado o preenchimento dos requisitos de vulnerabilidade social das famílias requerentes, adequando-se o pleito ao Programa Municipal de Ação Social, bem como que os princípios que regem a Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, para fins de participação destas famílias junto ao programa Minha Casa Minha Vida Rural.

Por todo o exposto, trata-se de uma ação de responsabilidade social, zelo pela política pública habitacional e proteção ao direito fundamental à moradia, assegurado pela Constituição Federal em seu art. 6º.

Considerando que a construção das casas rurais não estava previamente contemplada no orçamento municipal, inexistente, neste momento, ação e dotação específica que possibilite a estimativa imediata de impacto financeiro-orçamentário. Por essa razão, o estudo de impacto não acompanha a presente proposta, sendo certo que, após a aprovação do projeto, o Executivo Municipal encaminhará à Câmara o projeto de lei complementar com a devida previsão de recursos e abertura do crédito adicional especial.

Diante do exposto, solicitamos a esta Casa Legislativa o apoio e a aprovação da presente proposição, reconhecendo sua importância para a promoção da justiça social e da dignidade da pessoa humana no meio rural de Arcos/MG.

Neste sentido, contamos com os nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentamos-lhes cordiais saudações.

WELLINGTON F
ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital por
WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES ROQUE:02768272604
Dados: 2025.09.12 17:41:58 -03'00'

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUPORTE INSTITUCIONAL E FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MODALIDADE RURAL, NOS TERMOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições especialmente do disposto do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio institucional e financeiro às famílias em vulnerabilidade socioeconômica, residentes no Município de Arcos/MG, previamente selecionadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arcos, como beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Rural, para viabilizar a contratação de mão de obra necessária à construção das unidades habitacionais contratadas junto à Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. O apoio previsto nesta Lei será concedido de forma extraordinária, complementar, única e temporária, mediante critérios técnicos e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do município.

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PRIORIDADE

Art. 2º Serão elegíveis ao apoio de que trata esta Lei as famílias que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – Estarem devidamente selecionadas e contratadas junto à Caixa Econômica Federal como beneficiárias do Programa MCMV – Rural;

II – Residir no município de Arcos/MG;

III – Encontrarem-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS;

IV – Apresentarem documentação comprobatória de impedimento econômico ou físico para execução da etapa de mão de obra, nos termos exigidos pela Portaria MCID nº 741/2023.

Art. 3º Terão prioridade no atendimento as famílias compostas por:

I – Idosos, aposentados ou pessoas com deficiência;

II – Famílias chefiadas por mulheres;

III – Famílias em situação de extrema pobreza;

IV – Famílias notificadas pela Caixa Econômica Federal ou pela Adeslago quanto à necessidade de início imediato das obras.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO DO APOIO

Art. 4º O apoio previsto nesta Lei poderá ser operacionalizado por meio de:

I – Execução direta pelo Município com equipe própria, intermediada, licitada ou contratada;

II – Convênio, termo de colaboração ou outros instrumentos congêneres com entidades da sociedade civil organizadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 – MROSC;

III – Parcerias com instituições públicas ou privadas, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

IV – Repasse direto do valor as famílias, que deverão prestar contas no prazo estipulado no decreto regulamentar previsto no art. 6º, quanto a correta utilização do valor.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, definindo os procedimentos administrativos, critérios técnicos de avaliação, forma de execução e instrumentos de prestação de contas.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Lei será executada em consonância com os princípios e diretrizes da Política Municipal de Assistência Social, da Lei Municipal nº 1.147/87 (PROMAS) e suas alterações, bem como do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 12 de setembro de 2.025.

WELLINGTON F
ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital
por WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES
ROQUE:02768272604
Dados: 2025.09.12 17:42:23
-03'00'

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG										Revizão:
EMPREEND.: OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS RURAIS LOCAL: MUNICÍPIO DE ARCOS - MG										Data Base:
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS						SEMA DESONERACÃO 1.2034 BDI 20.34		MÊS REFERENCIAL: SINAPI, SETOR		
ITEM	ÓRGÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)	PESO (kg)	
QUANTITATIVOS PROJETO ARQUITETÔNICO										
1			SERVIÇOS PRELIMINARES - INSTALAÇÃO DA OBRA					R\$ 315,95		
1.1			DOCUMENTAÇÕES					R\$ 315,95		
1.1.1	CREA/MG	---	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO / EMISSÃO DE CAT	vb	1,00	R\$ 262,55	R\$ 315,95	R\$ 315,95		
2			CANTEIRO DE OBRA					R\$ 2.197,25		
2.1			LIMPEZA DE TERRENO E GABARITO					R\$ 2.140,63		
2.1.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR UE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF. 05/2018	M2	120,00	R\$ 0,41	R\$ 0,49	R\$ 58,80		
2.1.2	CCU 01	COMPOSIÇÃO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M	35,08	R\$ 49,31	R\$ 59,35	R\$ 2.081,83		
2.2			PLACA DE OBRA					R\$ 57,12		
2.2.1	CCU 02	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	M²	1,00	R\$ 47,47	R\$ 57,12	R\$ 57,12		
3			FUNDAÇÃO					R\$ 5.742,71		
3.1			ESCAVAÇÃO					R\$ 2.893,52		
3.1.1	CCU 03	COMPOSIÇÃO	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA	M	31,60	R\$ 58,96	R\$ 70,96	R\$ 2.242,26		
3.1.2	CCU 04	COMPOSIÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	M³	1,55	R\$ 196,39	R\$ 235,34	R\$ 366,32		
3.1.3	CCU 05	COMPOSIÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME	M³	1,65	R\$ 143,76	R\$ 173,01	R\$ 284,94		
3.2			ARMAÇÃO					R\$ 19,75		
3.2.1	CCU 06	COMPOSIÇÃO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	KG	24,93	R\$ 0,65	R\$ 0,79	R\$ 19,75		
3.3			CONCRETAGEM					R\$ 2.160,76		
3.3.1	CCU 07	COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE ESTACAS, SAPATAS, E VIGAS BALDRAMES, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	5,06	R\$ 355,06	R\$ 427,28	R\$ 2.160,76		
3.4			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 668,68		
3.4.1	CCU 08	COMPOSIÇÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	30,20	R\$ 18,40	R\$ 22,15	R\$ 668,68		
4			ESTRUTURA					R\$ 40.927,89		
4.1			ALVENARIA					R\$ 21.939,32		
4.1.1	CCU 09	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA	M³	116,13	R\$ 57,58	R\$ 69,29	R\$ 8.046,34		
4.1.2	CCU 10	COMPOSIÇÃO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS	M²	232,27	R\$ 3,21	R\$ 3,86	R\$ 896,37		
4.1.3	CCU 11	COMPOSIÇÃO	EMBOÇO APLICADO EM ALVENARIAS	M²	232,27	R\$ 22,43	R\$ 26,99	R\$ 6.269,02		
4.1.4	CCU 12	COMPOSIÇÃO	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M²	232,27	R\$ 24,07	R\$ 28,97	R\$ 6.727,59		
4.2			CINTA					R\$ 1.154,21		
4.2.1	CCU 13	COMPOSIÇÃO	CINTA DE RESPALDO	M	54,90	R\$ 17,47	R\$ 21,02	R\$ 1.154,21		
4.3			VERGA/ CONTRAVERGA					R\$ 495,66		
4.3.1	CCU 14	COMPOSIÇÃO	VERGA E CONTRAVERGA	M	21,50	R\$ 19,16	R\$ 23,05	R\$ 495,66		
4.4			PILARES					R\$ 832,16		
4.4.1	CCU 15	COMPOSIÇÃO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	KG	68,73	R\$ 2,29	R\$ 2,75	R\$ 189,11		
4.4.2	CCU 16	COMPOSIÇÃO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM	KG	26,13	R\$ 4,36	R\$ 5,24	R\$ 136,95		
4.4.3	CCU 17	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES	M³	26,10	R\$ 4,33	R\$ 5,21	R\$ 135,98		
4.4.4	CCU 18	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA PARA CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	0,98	R\$ 314,24	R\$ 378,16	R\$ 370,12		
4.5			VIGAS					R\$ 2.594,70		
4.5.1	CCU 19	COMPOSIÇÃO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	KG	99,77	R\$ 2,29	R\$ 2,75	R\$ 258,02		
4.5.2	CCU 20	COMPOSIÇÃO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM	KG	35,65	R\$ 4,36	R\$ 5,24	R\$ 186,85		
4.5.3	CCU 21	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS E ESTRUTURAS SIMILARES	M³	32,64	R\$ 33,70	R\$ 40,56	R\$ 1.323,89		
4.5.4	CCU 22	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA PARA CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	1,78	R\$ 385,48	R\$ 463,88	R\$ 825,94		
4.6			PISO					R\$ 13.311,84		
4.6.1	CCU 23	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO,	M²	8,77	R\$ 1.261,40	R\$ 1.517,97	R\$ 13.311,84		
5			INSTALAÇÕES					R\$ 6.922,41		
5.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 5.647,65		
5.1.1	CCU 24	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE MÃO DE OBRA PARA PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INSTALAÇÃO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN.	20,00	R\$ 127,69	R\$ 153,66	R\$ 3.073,20		
5.1.2	CCU 25	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE MÃO DE OBRA PARA PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO, INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EMBUTIDO, TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA.	UN.	8,00	R\$ 228,47	R\$ 274,94	R\$ 2.199,52		
5.1.3	CCU 26	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE MÃO DE OBRA PARA PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (26A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INSTALAÇÃO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN.	1,00	R\$ 240,88	R\$ 289,87	R\$ 289,87		
5.1.4	CCU 27	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, PARA 12 DISJUNTORES - INSTALAÇÃO.	UN.	1,00	R\$ 37,40	R\$ 45,01	R\$ 45,01		
5.1.5	CCU 28	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - INSTALAÇÃO.	UN.	9,00	R\$ 3,70	R\$ 4,45	R\$ 40,05		
5.2			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					R\$ 1.274,76		
5.2.1	CCU 30	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO.	UN.	1,00	R\$ 419,12	R\$ 504,37	R\$ 504,37		
5.2.2	CCU 31	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA (PRUMADA INDIVIDUAL), INSTALAÇÃO DE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	UN.	2,00	R\$ 48,15	R\$ 57,94	R\$ 115,88		
5.2.3	CCU 32	COMPOSIÇÃO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA)	UN.	2,00	R\$ 48,30	R\$ 58,12	R\$ 116,24		
5.2.4	CCU 33	COMPOSIÇÃO	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 6 ATÉ 8 MM E DIÂMETRO DE 25 MM.	UN.	1,00	R\$ 8,37	R\$ 10,07	R\$ 10,07		
5.2.5	CCU 34	COMPOSIÇÃO	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - INSTALAÇÃO.	UN.	1,00	R\$ 32,57	R\$ 39,19	R\$ 39,19		
5.2.6	CCU 35	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO.	UN.	2,00	R\$ 186,94	R\$ 224,96	R\$ 449,92		

5.2.7	CCU 37	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE NORMAL (PRUMADA DE VENTILAÇÃO), DN 75MM, POR APARTAMENTO (1 BANHEIRO) E DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIO COM ATÉ 4 PAVIMENTOS.	UN.	1,00	R\$ 32,48	R\$ 39,09	R\$ 39,09	
6			REVESTIMENTO					R\$ 2.237,16	
6.1			REVESTIMENTO INTERNO					R\$ 2.237,16	
6.1.1	CCU 38	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	M²	14,55	R\$ 31,08	R\$ 37,40	R\$ 544,21	
6.1.2	CCU 39	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	M²	52,65	R\$ 26,72	R\$ 32,16	R\$ 1.692,95	
7			PINTURA					R\$ 2.749,38	
7.1			PINTURA INTERNA					R\$ 2.749,38	
7.1.1	CCU 40	COMPOSIÇÃO	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES.	M²	232,27	R\$ 2,39	R\$ 2,88	R\$ 667,85	
7.1.2	CCU 41	COMPOSIÇÃO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM	M²	232,27	R\$ 7,45	R\$ 8,96	R\$ 2.081,53	
8			ESQUADRIAS					R\$ 882,90	
6.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$ 28,73	
6.1.1	CCU 42	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM.	UN.	5,00	R\$ 4,77	R\$ 5,75	R\$ 28,73	
6.2			ESQUADRIAS METÁLICAS					R\$ 225,83	
6.2.1	CCU 43	COMPOSIÇÃO	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. INSTALAÇÃO.	M²	0,72	R\$ 259,74	R\$ 312,57	R\$ 225,83	
6.2.2	CCU 44	COMPOSIÇÃO	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. INSTALAÇÃO.	M²	5,70	R\$ 70,00	R\$ 84,24	R\$ 480,17	
6.3			VIDRO					R\$ 627,74	
6.3.1	CCU 45	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	M²	5,70	R\$ 91,52	R\$ 110,13	R\$ 627,74	
6.4			COBERTURA					R\$ 5.322,40	
6.4.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$ 5.322,40	
6.4.1	CCU 46	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS.	M²	87,70	R\$ 26,28	R\$ 31,63	R\$ 2.773,79	
6.4.2	CCU 47	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL.	M²	87,70	R\$ 16,92	R\$ 20,36	R\$ 1.785,47	
6.4.3	CCU 48	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA	M²	11,99	R\$ 21,46	R\$ 25,82	R\$ 309,58	
6.4.4	CCU 49	COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	24,69	R\$ 15,27	R\$ 18,37	R\$ 453,56	
								R\$ 66.697,95	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACÓI

PROTOCOLO Nº: 502

DOCUMENTO ☒ RECEBIDO ☐ EXPEDIDO

ARCOS: 21 / 09 / 25

L.